

Lei nº 791, de 13 de novembro de 2001.

"denominação das públicas e das outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG., faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica denominada Rua Sebastiana Pereira da Silva, a Rua projetada E no loteamento urbano José Brandão de Oliveira nesta cidade.

Art 2º - O Chefe do Executivo determinará providências necessárias a colocação de placa.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista MG., 19
de Novembro de 2001.


José Carlos Sadalini
Prefeito Municipal